

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES**

### **EDITAL Nº 01/2019**

A Diretoria Geral da Faculdade Batista Brasileira em Salvador (FBB SSA) torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo para coordenador de Curso de Graduação.

#### **Da finalidade e das propostas objeto desta seleção:**

**Artigo 1º** - Selecionar Coordenador para o curso de Nutrição da Faculdade Batista Brasileira – FBB, no primeiro semestre de 2019.

#### **Dos Candidatos**

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão ser graduados na área solicitada acima e ter no mínimo titulação de Mestre, com no mínimo 3 (três anos) de experiência comprovada na área de coordenação do Curso de Nutrição.

#### **Das Inscrições**

**Artigo 3º** - As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [recrutamento@fbb.br](mailto:recrutamento@fbb.br), devendo obrigatoriamente conter todos os documentos solicitados neste edital;

**Artigo 4º** - Os candidatos interessados deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos;

- Cópia do diploma de graduação autenticado em cartório, relacionado à área solicitada;
- Cópia dos diplomas ou certificados demais cursos, tais como de Especialização, Mestrado ou Doutorado, caso tiver, autenticado em cartório (no caso de títulos obtidos em universidade estrangeira, estes deverão já ter sido reconhecido no Brasil);
- Cópia do comprovante de experiência como coordenador do curso nos últimos 3 (três) anos;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;
- Ficha de inscrição;

## **Do Cronograma do Processo Seletivo**

**Artigo 5º** - Processo de seleção: **11/02/2019 a 20/02/2019;**

**Artigo 6º** - Inscrição: **11/02/2019 a 18/02/2019;**

**Artigo 7º** - Processo Seletivo (entrevista) **19/02/2019 e 20/02/2019**

**Artigo 8º** - O Processo de Seleção e de classificação dos candidatos compreenderão duas fases, a saber;

### **1ª Fase (Eliminatória):**

Análise da documentação do candidato, de acordo com as normas internas da Unidade que poderá ou não atribuir valores de pontuação.

### **2ª Fase (Eliminatória):**

Os Candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma entrevista.

## **PARAGRAFO ÚNICO**

Na 1ª fase, serão consideradas as seguintes qualificações dos candidatos, na ordem considerada prioritária para a seleção:

- a) Tempo de experiência como coordenador do curso;
- b) Titulação;
- c) Tempo de atividades no magistério superior;
- d) Tempo de experiência profissional na área;

**& 2** - Os candidatos que não atenderem os Art. 2, 3 e 4 serão eliminados na primeira fase.

**& 3** - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das duas fases da avaliação.

**& 4** - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- e) Tempo de experiência como coordenador do curso;
- f) Titulação;
- g) Tempo de atividades no magistério superior;
- h) Tempo de experiência profissional na área;

## **Das Condições da Contratação**

**Artigo 09º** - A contratação do candidato selecionado estará condicionada à aprovação do Diretor da Faculdade mediante a disponibilidade da vaga.

## **Do Prazo de Validade de Seleção**

**Artigo 10º** - O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

**Artigo 11º** - Os candidatos comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade de seleção, para ocupar eventuais vagas.

## **Das Disposições Gerais**

**Artigo 12º** - O candidato selecionado deverá elaborar o seu plano e trabalho em conjunto com a Direção Acadêmica e Direção Geral da Faculdade.

**Artigo 13º** - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.

**Artigo 14º** - Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Direção Acadêmica para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Direção da Faculdade em caso de dúvida.

## **Da pontuação das provas de títulos**

**Artigo 15º** - Pontuação

- Tempo de experiência como coordenador do curso (De 3 a 6 anos = 2 pontos, superior a 6,1 anos = a 4 pontos);
- Diploma de Graduação (1 ponto);
- Diploma de Mestrado (2 pontos);
- Diploma de Doutorado (3 pontos);
- Tempo de atividades no magistério superior (Maior que 5 anos = 2 pontos );
- Tempo de experiência profissional na área ( até 5 anos = 1,5 , maior que 5,1 anos = a 3 pontos).

➤ **Pontuação Máxima 15 Pontos**

Andréa Brandão de Oliveira Kraus  
**Diretora Geral**



## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

Residente à \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição para Processo Seletivo de Coordenador do curso de Nutrição.

Anexo a esta, apresento documentos exigidos neste edital.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do candidato